SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1285 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria e nomeia a Comissão Multiprofissional

de Atenção à Saúde dos Servidores, Trabalhadores

e Discentes no âmbito da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

o Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, que institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;

o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

o Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;

a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.050760/2022-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde de Servidores, Trabalhadores e Discentes da Universidade Federal de Sergipe.

§1º A Comissão terá como objetivo subsidiar políticas e projetos de promoção de saúde e de qualidade de vida no trabalho.

§2º Os projetos serão implantados de forma descentralizada e transversal, por meio da PROGEP, com a participação das Comissões de Saúde e de Segurança no Trabalho, de forma participativa.

Art. 2º - O trabalho da Comissão deverá priorizar através do conhecimento científico a educação em saúde, a prevenção dos riscos, agravos e danos à saúde, estímulo dos fatores de proteção à saúde e o controle de determinadas doenças.

Art. 3º - São atribuições da comissão:

I - Emitir pareceres técnicos especializados, privilegiando a clareza e a concisão para subsidiar as decisões periciais, quando solicitado pela Perícia Oficial em Saúde;

II - Propor capacitação e atualização de profissionais da saúde relacionadas à atenção da saúde do trabalhador;

III - Encaminhar demandas para os programas de promoção de saúde e prevenção de doenças, quando necessárias;

IV - Identificar medidas institucionais de apoio social e psicológico aqueles que apresentem dificuldades de relacionamento nos ambientes da UFS ou relacionados a esses ambientes;

V - Compor equipes biopsicossocial, multidisciplinar e interdisciplinar para avaliação de candidatos aprovados em concurso público ou vestibulares quanto às aptidões para o exercício do cargo, função ou atividade e para provimento das vagas de pessoas com deficiência;

VI - Contribuir para a formação de cultura de prevenção e promoção da saúde, fomentando a integração da equipe pericial e propondo ações de vigilância e prevenção de doenças;

VII - Realizar estudos, pesquisas, prospectar dados e informações com evidências de agravos com sugestões de melhorias;

VIII - Propor outras atividades que estejam de acordo com o interesse e melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida que venham a colaborar para autonomia e participação efetiva no trabalho, amenizando necessidades e limitações físico-motoras, psicológicas, proporcionando a saúde, bem-estar e melhor convívio social.

Art. 4º - A Comissão será composta por:

I - Barbara Cristina da Silva Rosa - DFO (**Presidente**)

II - Valéria Maria Prado Barreto - DME

III - Mario Adriano dos Santos - DME

IV - Rivonylda Costa Sousa Araújo - DIASE

V - Guacira Silva Fraga - SESAO

VI - Ruth Rosendo Costa Macedo dos Santos - SESAO

VII - Lavínia Teixeira de Aguiar Machado - DESL

VIII - Tatiana Tavares Fontes - Campus de Lagarto

IX - Marcos André Santos Guedes - DISET

X - Rosemeire Dantas de Almeida - DFT

XI - Adonai Pinheiro Barreto - HU

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR